



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 123 de 01 de Outubro de 1981

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal Vender o Veículo de propriedade desta Prefeitura, Categoria PICK-UP CHEVROLET, modelo 1979 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o veículo de propriedade desta Prefeitura, Marca PICK-UP CHEVROLET modelo 1979, CAMI-ONETE AZUL, Chassis BC144PGJ08302, Motor 149 HP e 06 Cilindros.

Artigo 2º - O valor resultante da Alienação do Veículo, será aplicada na aquisição de um novo AUTOMÓVEL, com a finalidade de prestar Assistência ao Setor de Educação e demais Setores da Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 01 de Outubro de 1981

Antonio Crisostomo Cavalcante

ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Idalma da Silva Pereira

IDALMA DA SILVA PEREIRA

Secretário